

INSTITUTO DE ENSINO – Hcor

PROJETO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (DIDPIE)

SELEÇÃO DE ALUNOS – 2023

SEGUNDA TURMA DO CURSO INTERMEDIÁRIO DE POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS - PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto de Ensino da Associação Beneficente Síria – Hcor, no uso de suas atribuições, torna público, o Processo Seletivo para adesão ao Curso Intermediário de Políticas Informadas por Evidências. Este Projeto é resultado de uma parceria entre o Hcor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2021-2023.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Disseminar o conhecimento sobre a elaboração de síntese de evidências para políticas públicas a partir da Diretriz Metodológica de Síntese de Evidências para Políticas. Espera-se que ao final do curso, os profissionais conheçam os principais conceitos e etapas necessárias para a elaboração de uma síntese de evidências para políticas, garantindo desta forma, uma padronização, qualificação e avaliação de sínteses produzidas no Brasil. A disseminação do conhecimento também é esperada ao final do curso para os demais profissionais com interesse na área de Políticas Informadas por Evidências.

2. DO OBJETO

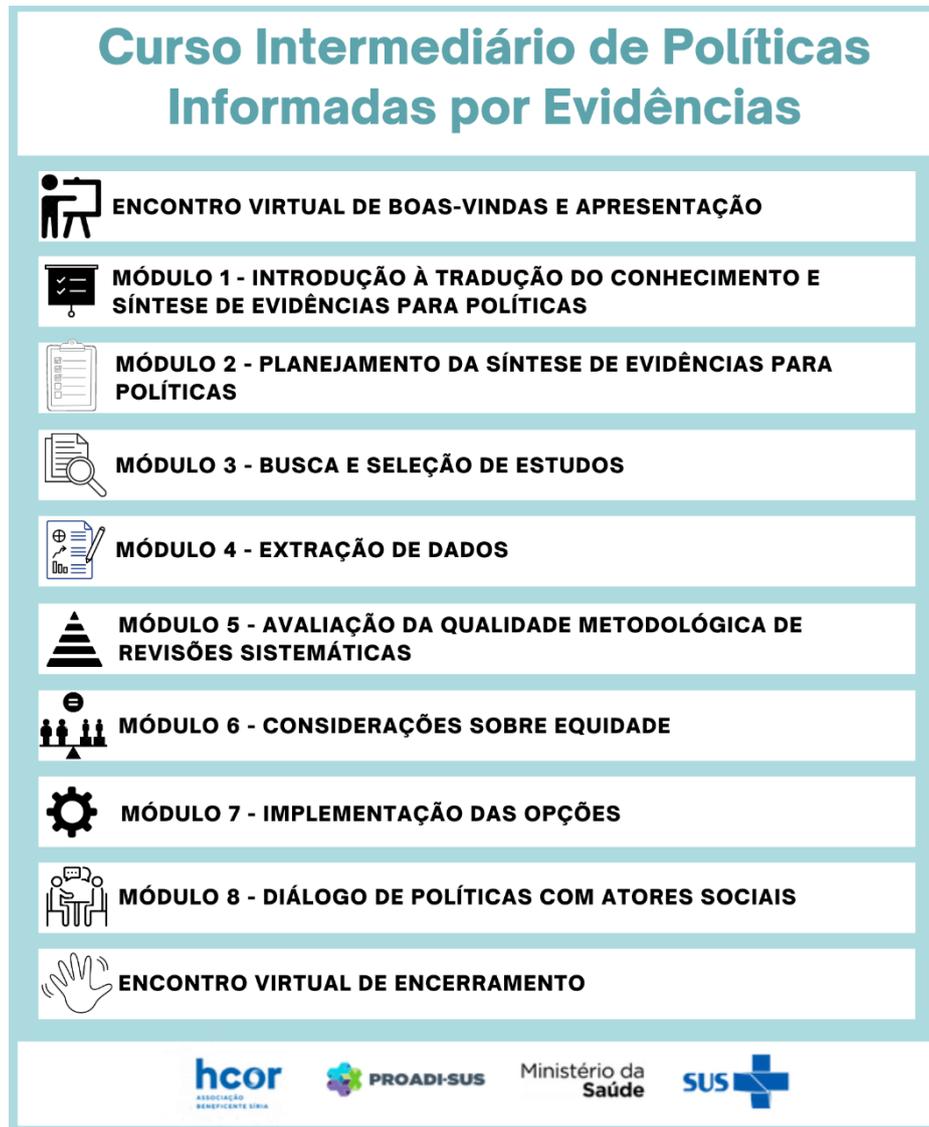
2.1. Este Edital tem como objeto a seleção de alunos (profissionais com formação em nível superior em qualquer área do conhecimento e que atuem no Ministério da Saúde, em Núcleos de Evidência (NEv), na Coalizão pelas Evidências ou Universidades, como docentes, pesquisadores ou alunos de pós-graduação).

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 São ofertadas 70 vagas para todas as regiões do Brasil, de acordo com os Critérios de Seleção e Classificação (item 8) deste Edital.

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1 O curso é composto por oito módulos, conforme descrito abaixo, sendo que em cada módulo há o conteúdo abordado, atividades a serem realizadas e encontros síncronos com os tutores.



4.2 Dentre os pré-requisitos para a certificação neste curso, destaca-se a realização de frequência mínima de 75% das atividades propostas e apresentação da atividade final do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O curso será desenvolvido na modalidade a distância, totalmente online, com carga horária total de 60 horas e acompanhamento de tutoria, contando com atividades autoguiadas assíncronas e encontros virtuais síncronos a cada 15 dias.

5.1.2. Para a realização das atividades assíncronas, o aluno poderá escolher o horário e data mais convenientes de acordo com o cronograma.

5.1.3 . Para as atividades síncronas ocorrerão em tempo real, portanto o aluno precisará estar conectado no dia e horário pré-determinado. Essas atividades serão propostas em um encontro inicial de apresentação do curso e durante a realização dos módulos.

5.2 O curso tem duração de cinco meses no período de 17/07/2023 a 15/12/2023.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.1. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

6.1.2. Profissional com formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;

6.1.3 Atuar no Ministério da Saúde, em Núcleos de Evidência (NEv), na Coalizão pelas Evidências ou Universidades, como docentes, pesquisadores ou alunos de pós-graduação;

6.1.4 Possuir habilidades para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

6.1.5. Ter disponibilidade para participação no curso, durante cinco meses (60 horas no total), para elaboração das atividades propostas nos módulos e para encontros síncronos com os tutores.

6.2. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

6.2.1 Ter conhecimento básico de metodologia de revisão sistemática;

6.2.2 Pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* na área da saúde;

6.2.3 Ter realizado o Curso Introdutório de PIE desenvolvido pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde com inscrição disponível no link:
<https://ead.hcor.com.br/blog/index.php?entryid=4>;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no período de 08h00 do dia 19 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 03 de julho de 2023, horário de Brasília, mediante envio dos documentos abaixo, acessando o link abaixo:
<https://servicos3.hcor.com.br/redcap/surveys/?s=DRKRPWAH7J>

7.1.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Documento oficial com foto – arquivo único, em formato JPEG, PNG ou PDF;
- (ii) Cópia digitalizada do CPF - arquivo único, em formato JPEG, PNG ou PDF;

- (iii) Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de graduação em qualquer área do conhecimento (**FRENTE E VERSO**) - arquivo único em formato PDF;
- (iv) Cópia digitalizada de comprovante(s) de atuação no Ministério da Saúde, em Núcleos de Evidências, Coalizão pelas Evidências ou Universidades, como docentes, pesquisadores ou alunos de pós-graduação. Serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração da liderança (vide modelo - Anexo 1) ou Contrato de Pessoa Jurídica, com data de início da atuação. No caso dos alunos de pós-graduação, será aceita uma declaração de aluno regular da instituição – arquivo único, em formato PDF;
- (v) Cópia digitalizada do certificado de conclusão de pós-graduação *lato sensu*, caso possua - arquivo único em formato PDF;
- (vi) Cópia digitalizada do certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, caso possua - arquivo único em formato PDF;
- (vii) Certificado de conclusão do Curso Introdutório de PIE, caso possua - arquivo único em formato PDF.
- (viii) Comprovante de curso de revisão sistemática, artigo científico de autoria ou coautoria com a metodologia de revisão sistemática ou declaração da instituição com a descrição de experiência em revisão sistemática (vide modelo Anexo 2), caso possua - arquivo único em formato PDF;

Observações:

- Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.
- Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.
- Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

7.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao Hcor o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.5 O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

7.7 O cronograma do presente processo seletivo e respectivas Etapas está apresentado no Anexo 3.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Hcor, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na análise dos documentos encaminhados.

8.2 Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; e ii. pontuação da experiência profissional comprovada.

8.3. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, conforme apresentada no Anexo 4 (Barema para Análise Curricular), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A equipe do projeto informará a relação dos participantes selecionados e não selecionados, por meio do correio eletrônico (e-mail) indicado na inscrição.

10. DO RECURSO

10.1 Do resultado da seleção, caberá recurso para reconsideração da pontuação atribuída na análise curricular. Estes serão acolhidos, se interpostos, conforme cronograma, e deverão obrigatoriamente ser apresentados conforme carta modelo (Anexo 5) e encaminhados por e-mail pelo correio eletrônico pie@hcor.com.br.

10.2 O resultado da análise dos recursos será respondido individualmente por correio eletrônico aos requerentes, conforme cronograma.

10.3 Não cabem recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

11.1.1 Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente Edital.

11.1.2 Viabilizar a oferta educacional.

11.1.3 Fazer uso das informações dos alunos ou fornecê-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

11.2 Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

11.2.2 Cumprir frequência mínima de 75% no desenvolvimento das atividades educacionais teóricas assíncronas e síncronas disponibilizadas ao longo do curso.

11.2.3 Apresentar atividade final do curso.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será automaticamente efetivada após *login* e acesso à página principal do curso. O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o *link* e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br.

12.2 O Hcor, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do Hcor: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do Hcor: dpo@hcor.com.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do Hcor de acordo com as normas institucionais.

13.4 O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

São Paulo, 18 de junho de 2023.

ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA

DECLARAÇÃO

Local, XX de xxx de 2023,

Eu, **nome da chefia, cargo e local de atuação**, declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) **nome do candidato(a)**, atua nessa área como **cargo do candidato(a)**, desde **data XX/XX/XX**.

Atenciosamente,

Nome da chefia
Cargo e local de atuação

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM REVISÃO SISTEMÁTICA

Local, xx de xxx de 2023,

Eu, **nome do representante da instituição, cargo e local de atuação**, declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) **nome do candidato(a)**, tem experiência no desenvolvimento de estudos de revisão sistemática.

Atenciosamente,

Nome do representante da instituição
Cargo e local de atuação

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Início	Fim
Abertura do edital e período de inscrição	19/06/2023	03/07/2023
Análise curricular	04/07/2023	05/07/2023
Comunicação do resultado	06/07/2023	
Prazo para recurso do resultado	07/07/2023	09/07/2023
Análise dos recursos	10/07/2023	10/07/2023
Comunicação do resultado dos recursos	11/07/2023	
Divulgação do resultado final do edital	12/07/2023	
Matrícula dos alunos na plataforma	13/07/2023	14/07/2023
Início do curso	17/07/2023	

ANEXO 4 - BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	30
	Mestrado (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Especialização (máximo 2 – 5 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	10
Experiência	Atuar profissionalmente no Ministério da Saúde, em Núcleos de Evidências, na Coalizão pelas Evidências ou Universidades (10 pontos por ano trabalhado – máximo de 20 pontos)	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração da Instituição ou Contrato de Pessoa Jurídica, com data de início da atuação	20
	Conhecimento básico de metodologia de revisão sistemática (10 pontos)	Comprovante de curso de revisão sistemática, artigo científico de autoria ou coautoria com a metodologia de revisão sistemática ou declaração da instituição com a descrição de experiência em revisão sistemática;	10
	Realização do Curso Introdutório de PIE	Certificado de conclusão do Curso Introdutório de PIE	10
Total			100

